



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 14 de Julho de 2016 • Ano IV • Nº 361

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2015.** (Penedo Comunicação Ltda).

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015**

**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA PENEDO COMUNICAÇÕES LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito, Portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 536.534.324-72, RG nº 840.511 SSP/AL, Residente e Domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade.

CONTRATADA: **PENEDO COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Cândido Toledo , nº 149, Dom Constantino, CEP 57.200-000, , Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 001/2015, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

**1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 001/2015, por igual período, conforme art.57,II, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 22/06/2016 e termino em 31/12/2016.

**2.CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas , as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03( três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 22 de junho de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
CONTRATANTE**

**PENEDO COMUNICAÇÃO LTDA  
CNPJ: 12.965.554/0001-02  
CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA :